



Sábado

23-05-2019

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 116250

Temática: Economia

Dimensão: 866 cm<sup>2</sup>

Imagem: S/Cor

Página (s): 60/61

SWAPS. PROCESSO ARQUIVADO SEIS ANOS DEPOIS

# MILHÕES A VOAR SEM CULPADOS

Não houve crime, concluiu o MP, mas sim más práticas por parte de gestores públicos que contrataram os complexos instrumentos financeiros com a banca. Por **Carlos Rodrigues Lima**

**T**alvez não se recorde, mas em 2013, em plena crise financeira, os alarmes dispararam em algumas empresas públicas, como a CP, Metro do Porto, Metro de Lisboa, REFER. Motivo: anos antes, as respetivas administrações tinham contratado com os bancos *swaps* (seguros de crédito) para prevenir um aumento da taxa de juro nos respetivos financiamentos. Porém, o que se verificou foi o contrário. Para reagir à crise, as taxas caíram a pique, logo o risco associado aos contratos passou para as empresas que se depararam com uma fatura de mais de três mil milhões a pagar aos bancos.

Intervencionado pela troika, o País entrou em choque com o caso, o Parlamento avançou para uma comissão de inquérito. Seis anos depois, o Ministério Público arquivou o processo-crime, considerando, em resumo, não terem existido crimes, mas apenas omissões legislativas, distrações fiscalizadoras e pouca prudência.

O processo foi aberto em abril de 2013 pelo Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), após duas participações: uma da Secretaria de Estado do Tesouro, a segunda do advogado Garcia

Pereira na forma de denúncia. No documento, o advogado considerou que a celebração dos tais contratos de *swap* resultou em avultados prejuízos para as empresas públicas e, indiretamente, para “o povo português”. Em causa, alegou, estavam comportamentos que configuravam a prática de diversos

**GARCIA PEREIRA DECLAROU QUE SWAPS ACABARAM POR PREJUDICAR TODO O POVO PORTUGUÊS**

“ilícitos penais”, designadamente “administração danosa, apropriação ilegítima, abuso de poder, favorecimento de credores, participação económica em negócio e também corrupção”.

## Ninguém fiscalizava nada

Porém, a investigação do Ministério Público com a Polícia Judiciária, Comissão de Mercados e Valores Mobiliários acabou por não descortinar a existências de crimes, mas sim de algumas más práticas, aparentemente correntes à época dos factos. Um dos motivos, segundo as conclusões, para que os contratos de *swap* tenham proliferado durante anos pelo setor empresarial do Estado foi o subfinanciamento das empresas públicas. “Quase todos os contratos celebrados com as empresas públicas têm financiamentos subjacentes”, escreveram os procuradores. Isto é, com necessidades de capital, as empresas públicas – como admitiram alguns gestores – foram seduzidas pelos bancos a entrar no perigoso mundo dos *swaps* como uma bonificação para linhas de financiamento ou, noutros casos, o próprio contrato de seguro de crédito funcionava



### Carlos Costa Pina

Antigo secretário de Estado do Tesouro defendeu os gestores públicos, mas depois obrigou-os a prestar contas ao Tesouro

### Maria L. Albuquerque

Na REFER fez contratos de *swap*, que começaram por ser considerados problemáticos, mas depois o IGCP mudou de posição

Sábado

23-05-2019

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 116250

Temática: Economia

Dimensão: 866 cm<sup>2</sup>

Imagem: S/Cor

Página (s): 60/61

## O que são swaps?

### O infundável mundo dos contratos de seguros de crédito

**Apesar dos nomes** como *plain vanilla* ou *snowball*, os contratos de *swap* não são uma brincadeira de crianças, muito pelo contrário. Em síntese, o devedor faz um seguro ao seu crédito, procurando prevenir-se de uma subida abrupta das taxas de juro. Só que, quando estas caem, em vez de beneficiar disso, **o crédito** torna-se muito mais caro.

como uma operação de entrada de capital através da poupança nos juros. Porém, como realçou o Ministério Público, esta operação apenas funcionaria no curto prazo, atirando para o futuro uma fatura mais pesada.

Durante anos, e apesar de estarem sujeitos à fiscalização de várias entidades, os gestores públicos tiveram total autonomia na contratação dos *swaps*. Em resposta ao DCIAP, o próprio Tribunal de Contas admitiu que nunca fiscalizou a contratação de tais instrumentos financeiros, só o fazendo após a entrada em vigor de uma lei pós-crise. O então secretário de Estado do Tesouro, Carlos Costa Pina (recentemente acusado no processo das viagens da Galp) afirmou no Parlamento que não se justificava alterar "o modelo de funcionamento". Meses mais tarde, e já com a troika em Portugal, assinou um despacho, obrigando as empresas públicas a enviar os contratos de *swap* para a Direção-Geral de Tesouro e Finanças.

Já durante o consulado de Maria Luís Albuquerque, como secretária de Estado do Tesouro, o Instituto de Gestão da Tesouraria do Crédito Público, atual Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, alterou os critérios de definição de *swaps* problemáticos e não problemáticos, deixando de fora os que foram contratados por Maria Luís Albuquerque enquanto gestora da REFER. 